



MENSAGEM DE LEI Nº 01/2021

DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que recebemos Projeto de Indicação de Lei Municipal, do Poder Legislativo Municipal, onde analisado e deliberado pelo Chefe do Poder Executivo, encaminhamos a esta augusta casa o presente Projeto de Lei nº 16/2020 que **“Institui a semana da agricultura familiar no município de Caririáçu/CE, e adota outras providências”**.

O presente projeto tem por objetivo buscar fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar, bem como valorizar as suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização, promovendo uma política municipal de maior abrangência do tema, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento Agrário.

Portanto, diante da importância do tema e objetivo do presente projeto, assim como da iniciativa do poder legislativo municipal, restamos cientes da aprovação do mesmo.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu



PROJETO DE LEI Nº 01/2021

DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**INSTITUI A SEMANA DA
AGRICULTURA FAMILIAR NO
MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE, E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, recebeu projeto de indicação, converteu e submete à apreciação desta nobre Casa Legislativa o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal da Agricultura Familiar” no Município de Caririáçu-CE, a ser realizada, anualmente, na semana correspondente ao dia 25 de julho, quando é comemorado o “Dia Internacional da Agricultura Familiar”.

Art. 2º - A “Semana Municipal da Agricultura Familiar” seguirá as normas definidas pela Lei Federal nº 11.326, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 3º - A “Semana Municipal da Agricultura Familiar” possui os seguintes objetivos:

I – Apoiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar no município de Caririáçu, bem como suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II – Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;

III – Aumentar a visibilidade da agricultura familiar e dos pequenos produtores, destacando a importância desta atividade na economia local;

IV – Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação;

V – Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal;

VI – Criar espaços de debate para os agricultores em questões locais relacionadas com a agricultura familiar e o seu desenvolvimento.

VII – Realização de oficinas técnicas aos agricultores;



VII – Realização de feira da agricultura;

IX – Incentivo ao artesanato através da agricultura familiar;

Parágrafo único - A “Semana Municipal da Agricultura Familiar” deverá ser realizada anualmente pela Prefeitura Municipal de Caririáçu e Secretaria de Agricultura, em parceria com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura promover as peças publicitárias relacionadas aos eventos e dar ampla divulgação aos mesmos.

Art. 5º - As comemorações alusivas à “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, de que trata esta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos realizados pelo Município de Caririáçu.

Art. 6º – As diversas ações previstas nesta Lei poderão ser ampliadas e aplicadas a qualquer tempo, de acordo com o interesse público e a necessidade da administração pública.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará,
aos 07 de janeiro de 2021.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu